



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1272

Abre crédito especial no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) e contém outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado à reforma da Praça de Esportes Municipal, aquisição de equipamentos e materiais de consumo para diversos setores da Prefeitura Municipal e manutenção de convênio.

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

0205.0846224.1.036.4110.01 – Reforma da Praça de Esportes Municipal	RS 13.000,00
0205.0842188.1.039.4120.02 – Aquisição de um micro ônibus para a Rede Municipal de Ensino Fundamental	RS 25.000,00
0205.0842188.2.040.3120.01 – Material de Consumo	RS 7.000,00
0205.0842188.2.040.3132.01 – Outros Serviços e Encargos ...	RS 3.000,00
0205.0841185.1.038.4120.02 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Creche Municipal	RS 3.500,00
0208.1375428.1.037.4120.02 – Aquisição de um Gabinete Odontológico.....	RS 6.000,00
0202.0307021.1.041.4120.02 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente	RS 600,00
0202.0307021.2.042.3111.01 – Pessoal Civil	RS 10.000,00
0202.0307021.2.042.3113.01 – Obrigações Patronais	RS 2.300,00
0202.0307021.2.042.3120.01 – Material de Consumo	RS 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0202.0307021.2.042.3132.01 – Outros Serviços e Encargos ...RS 3.000,00
0202.0307021.20042.3253.02 – Abono famíliaRS 300,00
TOTALRS76.500,00

Art. 2º. - Como recurso orçamentário à abertura do crédito ora autorizado, ficam anuladas parcialmente, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

0208.1375428.2.027.3120.01– Material de Consumo RS 2.500,00
0207.1688534.1.032.4120.02 – Aquisição de uma retroescavadeira
.....RS 55.000,00
0204.0308033.1.011.4351.01 – Amortização da Dívida Contratada
.....RS19.000,00
TOTALRS76.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 04 de junho
de 2001.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária